



REDE
TEMPO
BRASIL



Boletim do Tempo Presente - ISSN 1981-3384

Movimento religioso conservador na política brasileira

Franklin Kobayashi^I

Antonio Manoel Elíbio Júnior^{II}

Resumo: O artigo pretende problematizar a relação dos pastores midiáticos neopentecostais Silas Malafaia e Marco Feliciano e o recrudescimento do conservadorismo no Brasil que tem atacado os movimentos feministas e a luta pelos direitos da população LGBTQIA+. Para tanto, apresentaremos uma discussão referente às noções de conservadorismo e neoconservadorismo como nomenclaturas utilizadas para definir o supramencionado movimento.

Palavras-chaves: Conservadorismo; pastores; movimento feminista; LGBTQIA+; direitos humanos.

Conservative religious movement in Brazilian politics

Abstract: The article intends to problematize the relationship between the neo-Pentecostal media pastors Silas Malafaia and Marco Feliciano and the resurgence of conservatism in Brazil that has attacked feminist movements and the struggle for the rights of the LGBTQIA+ population. In order to do so, we will present a discussion regarding the notions of conservatism and neoconservatism as nomenclatures used to define the aforementioned movement.

Keywords: Conservatism; shepherds; feminist movement; LGBTQIA+; human rights.

MOVIMENTO RELIGIOSO CONSERVADOR NA POLÍTICA BRASILEIRA

KOBAYASHI, F.

JÚNIOR, A. M. E.

Discorreremos, a seguir, acerca do movimento religioso conservador na política contemporânea brasileira. Para tanto, apresentaremos uma discussão referente às noções de conservadorismo e neoconservadorismo como nomenclaturas utilizadas para definir o supramencionado movimento, do qual fazem parte, os pastores midiáticos Silas Malafaia e Marco Feliciano. No entanto, antes de tratarmos, especificamente, a respeito do novo conservadorismo na política, recorreremos antes, à noção do conservadorismo clássico, conforme definido por Souza e Oliveira^{III}:

O conservadorismo se constitui como ideologia e estratégia política das classes dominantes no período da modernidade, coincidindo com o início da Revolução Francesa. Em princípio, definia-se como reação aristocrática contra as novas formas políticas, culturais e econômicas produzidas pela formação e consolidação do capitalismo. Porém, sobretudo após as revoluções de 1848, o conservadorismo aderiu ao capitalismo, consolidando, junto com o liberalismo, uma concepção de mundo e uma autoimagem correspondentes à condição de dominação de classe^{IV}.

Considerando o que Souza e Oliveira^V nos apresenta, iniciamos as nossas observações afirmando que, quando aqui utilizamos a nomenclatura “conservadorismo” não nos referimos, obviamente, ao conceito original do termo, mas sim, ao novo conservadorismo, ou neoconservadorismo, ativamente presente tanto no contexto da política brasileira, quanto internacionalmente, de modo especial, na América Latina e também em outros países onde a moralidade religiosa intervém na política, tal como nos Estados Unidos, em países europeus, dentre outros. Cabe, entretanto, ressaltar aqui, que no contexto de cada país, o neoconservadorismo apresenta contornos e peculiaridades distintas e, portanto, limitamo-nos a discuti-lo restrito às peculiaridades do contexto político do Brasil, como país latino americano.

Certamente, o conservadorismo contemporâneo não pode ser entendido como totalmente dissociado de sua origem clássica, uma vez que nele mantém as suas raízes, pelo fato de continuar sendo uma estratégia política de dominação de classe e manutenção do *status quo* social. De acordo com Souza e Oliveira^{VI}:

O conservadorismo contemporâneo, aparece dentre as várias ideologias como a mais atrativa ao domínio de classe da burguesia. Ele tem reordenado o modo de funcionamento das classes dominantes, tanto a nível nacional, quanto a nível internacional; ou seja, a ideologia conservadora tende à ocupação dos espaços intelectual, cultural e político da sociedade brasileira, fortalecendo a reprodução do capital. Em síntese, em momentos de crise estrutural do capital, [...] o conservadorismo emerge como ideologia capaz de renovar as promessas burguesas de manutenção da ordem e desenvolvimento econômico. Sendo assim, procura condensar os anseios das classes dominantes e o imaginário das classes subalternas, no sentido de “salvar a sociedade”, misturando autoritarismo, voluntarismo e intolerância. Com essas características, o conservadorismo acaba aparecendo como uma importante ideologia e estratégia política para manutenção da sociedade burguesa^{VII}.

O Brasil como país latino que é, embora o senso comum busque negar essa sua identidade, tem sido um exemplo que representa bem o recrudescimento e a reformatação do conservadorismo na política da América Latina. Tal fato dá-se em virtude de uma ostensiva tendência da política brasileira atual em reunir diversos princípios conservadores tal como elencados por Souza e Oliveira^{VIII}:

MOVIMENTO RELIGIOSO CONSERVADOR NA POLÍTICA BRASILEIRA

KOBAYASHI, F.

JÚNIOR, A. M. E.

[...] merecem destaque os seguintes princípios conservadores: a legitimação da autoridade e liberdade fundadas na tradição; liberdade restrita; a concepção de democracia como ineficiente forma de governo; repúdio à laicização; percepção da razão em níveis destrutivos e incapaz de ordenar a vida social; naturalização da desigualdade. Esse destaque se justifica porque é possível perceber a atualização desses princípios na agenda política de sujeitos individuais, movimentos e partidos políticos de direita e extrema-direita do Brasil contemporâneo^{IX}.

Ao discorrer sobre o conservadorismo contemporâneo na América Latina, Biroli, Machado e Vaggione^X o situa como atrelado aos avanços dos movimentos feministas e LGBTQI:

[...] a forma atual do conservadorismo latino-americano está relacionada a uma temporalidade marcada pelos avanços dos movimentos feministas e LGBTQI e expressa coalizões políticas de grupos cristãos com setores não religiosos da direita. Nesse sentido, dedica atenção ao combate à “cultura da morte” e à “ideologia de gênero”, que têm destaque entre as novas estratégias utilizadas pelos conservadores para restringir as agendas da igualdade de gênero e da diversidade sexual. Afirmam-se, assim, na oposição a direitos reivindicados historicamente por movimentos feministas, de mulheres e LGBTQI. Trata-se, ainda, de uma tática que permite reposicionar o Estado laico e a relação entre autoridade estatal, autoridade paterna e direitos individuais. O redesenho das normas jurídicas e do próprio Estado é, assim, fundamental a essa empreitada^{XI}.

Esta relação estabelecida entre o atual conservadorismo latino-americano e às questões trazidas pelos movimentos feminista e LGBTQI, conforme menciona Biroli, Machado e Vaggione^{XII} é de sobremodo importante para entendermos com mais propriedade o cerne e a dimensão da oposição que este movimento político faz frente aos estudos de gênero, às pautas do feminismo e dos Direitos Humanos LGBT. Tal oposição na América Latina e, portanto, no Brasil, apoia-se principalmente em bases de uma moralidade, ou religiosidade cristã. No entanto, se faz imperativo observarmos que o conservadorismo atual não se restringe em atender aos imperativos da moralidade cristã, pois conforme já nos foi apresentado por Souza e Oliveira^{XIII} ele atende também à necessidade de “manutenção da sociedade burguesa” e, portanto, das estruturas econômicas do capitalismo. Os autores, ao estabelecerem um paralelo entre o conservadorismo clássico e o contemporâneo, apresentam algumas de suas implicações na política brasileira:

[...] o conservadorismo clássico, e também o contemporâneo, tende a contribuir com o acirramento da intolerância política e cultural, com o autoritarismo político, e com a reprodução das formas de dominação extra econômicas que particularizam a sociedade brasileira. Confluindo com o liberalismo na defesa do capitalismo como forma insuperável de sociabilidade, o conservadorismo supõe que o conjunto das desigualdades de classes são não apenas naturais, mas também benéficas, uma vez que estimulariam a meritocracia e a busca privada e individual por melhorias das condições econômicas de vida^{XIV}.

Em conformidade com Biroli, Machado e Vaggione^{XV}, Lacerda^{XVI} também estabelece a relação existente entre o conservadorismo contemporâneo na política e os avanços das pautas feministas e LGBT:

O cerne da agenda neoconservadora norte-americana é a ação sobre os costumes sexuais. Um paralelo à esta agenda se verifica no Brasil, como vimos ao longo deste capítulo. Tal como nos Estados Unidos, aqui existe uma dinâmica de

MOVIMENTO RELIGIOSO CONSERVADOR NA POLÍTICA BRASILEIRA

KOBAYASHI, F.

JÚNIOR, A. M. E.

reação. Os movimentos LGBT e feminista vinham há décadas acumulando forças na sociedade; mas quando as suas demandas passam a ser acatadas por poderes instituídos é que uma ação robusta se manifesta^{XVII}.

A autora vai além e aponta quais foram os marcos da política estadunidense e da brasileira, que impulsionaram o recrudescimento do neoconservadorismo nas supramencionadas políticas:

Nos Estados Unidos o marco da coalizão neoconservadora foi a Emenda de Direitos Iguais. Aqui destacam-se os pronunciamentos do ministro da Saúde do segundo mandato de Lula pela descriminalização do aborto, o 3º Plano Nacional de Direitos Humanos, o julgamento da constitucionalidade do casamento homoafetivo, a proposta de material contra a homofobia nas escolas e a proposta de menção ao gênero no Plano Nacional de Educação^{XVIII}.

As conquistas das pautas feministas, a constitucionalidade do casamento homoafetivo, assim como as demais positivamente referentes aos Direitos Humanos LGBT, podem ser tidas como o contraponto às forças políticas do movimento conservador o qual versamos a respeito. É preciso pontuar, que tal movimento, apesar de atualmente encontrar-se fortalecido, ainda tem por outro lado, encontrado resistência. O atual conservadorismo, trata-se na verdade da união de forças políticas que se contrapõem ao fortalecimento ao longo das últimas décadas de tudo o que ameaça a manutenção dos privilégios do patriarcado, da hegemonia da heterossexualidade compulsória, do lugar da mulher nos espaços de poder, e também das questões que envolvem os privilégios da branquitude, ameaçados pelas importantes vozes do movimento negro das periferias, que apesar de não fazerem parte do nosso objeto de estudo, devem aqui ser destacadas. É preciso pontuar que o movimento negro das periferias cujas conquistas são também alvo do conservadorismo, aparecem ao lado dos movimentos feministas e LGBT como vozes de resistência ao atual conservadorismo na política brasileira, embora que por motivações distintas. Segundo Larceda^{XIX}, “O que diferencia o neoconservadorismo de outros movimentos e ideologias conservadoras e de direita é a centralidade que atribui às questões reprodutivas e sobre a família tradicional”. Dizemos isto para apontarmos que a frente de resistência dos movimentos feministas e LGBT ao neoconservadorismo tem sua centralidade quanto aos costumes sexuais e os direitos das mulheres e pessoas LGBT, ao passo que a centralidade da frente de resistência do movimento negro, assim como outros movimentos sociais, a exemplo do Movimento dos Sem Terra (MST), dá-se em função da associação do neoconservadorismo ao neoliberalismo e sua consequente oposição às pautas que promovem o bem estar social. O movimento conservador na política, uma vez que defende o neoliberalismo, minimiza a importância e se opõe às políticas públicas que promovem o bem estar social, no caso do Brasil, diretamente ligadas às populações negras, indígenas, etc. Ademais, quanto ao movimento negro, ele representa uma ameaça à hegemonia e privilégios da branquitude ligados às questões econômicas e, portanto, ao neoliberalismo e ao neoconservadorismo. Segundo Lacerda^{XX}, a defesa do neoliberalismo é um dos pilares do neoconservadorismo.

Uma vez que o neoconservadorismo se distingue das outras formas de conservadorismo em função do seu combate às pautas feminista e LGBT, poderíamos dizer de forma simplista e parcial que os movimentos feminista e LGBT são o contraponto de resistência ao neoconservadorismo, ao passo que os outros movimentos sociais seriam o contraponto ao conservadorismo contemporâneo sem necessariamente considerar o seu caráter de combate às pautas relativas às questões feministas e LGBT, o que poderia ser compreendido como uma oposição ao conservadorismo mais próximo do clássico. Ressaltamos a parcialidade desta

MOVIMENTO RELIGIOSO CONSERVADOR NA POLÍTICA BRASILEIRA

KOBAYASHI, F.

JÚNIOR, A. M. E.

afirmação uma vez constatada a existência de movimentos tal como o feminismo negro, o Coletivo LGBT Sem Terra, o movimento Afro-LGBT, dentre outros. Tais movimentos, teriam a sua centralidade de atuação, em resistência ao conservadorismo contemporâneo, tanto em relação à moralidade sexual, quanto à sua associação ao neoliberalismo. Trata-se de uma discussão referente às interseccionalidades contemporâneas, a qual nos limitaremos a não adentrar, uma vez que foge do escopo de nossa pesquisa.

Faz-se oportuno ressaltar também que, pelo fato de nesta pesquisa, o foco ser dado à reação neoconservadora, ela se encontrará em destaque ao longo do texto, representada tanto na discussão sobre o movimento neoconservador na política, quanto pelo discurso dos pastores midiáticos SM e MF. No entanto, julgamos importante deixar claro que há também no jogo político, o contraponto das vozes que resistem ao movimento neoconservador, e que ao longo do tempo conquistaram direitos, tal como os movimentos LGBT e feminista, dentre outros, além das vozes de importantes atores políticos no exercício de seus mandatos e da contribuição em caráter extraordinário de ministros do STF, especificamente em relação à criminalização da homofobia, conforme veremos mais adiante.

Retomando a discussão acerca do que consiste o conservadorismo na política brasileira, Lacerda^{XXI}, como já mencionado anteriormente, o situa como paralelo à agenda neoconservadora estadunidense, centrada em ações referentes aos costumes sexuais, daí, justifica-se o protagonismo da moral religiosa cristã sob a forma de ações pró-família patriarcal. Segundo Lacerda^{XXII} “Os protagonistas da reação pró-família patriarcal são homens. Apenas 4% dos discursos e proposições estudados tiveram uma mulher como autora principal”, sendo o PSC – Partido Social Cristão, fortemente associado à Bancada Evangélica na Câmara Federal, o maior protagonista do ativismo, de acordo com o número de iniciativas pró-família, identificadas na pesquisa, realizada entre os anos de 2013 à 2015.

Assim como a Bancada Evangélica não é composta apenas por parlamentares evangélicos e membros de partidos políticos cristãos, conforme já mencionado anteriormente, “os protagonistas da ação pró-família patriarcal se articulam de forma suprapartidária”^{XXIII}. Sobre tal fato, a autora discorre:

Veja-se, por exemplo, o PDC 30/2015, mencionado acima, proposto para sustar uma resolução do Conselho Nacional LGBT que estabelecia parâmetros para condições de acesso a pessoas travestis e transsexuais no sistema de ensino. A iniciativa tem 78 autores de 18 partidos (DEM, PDT, PEN, PHS, PMDB, PMN, PP, PR, PRB, PROS, PSB, PSC, PSD, PSDB, PTB, PTC, PV, SD) de 21 estados da Federação, ou ainda o PDC 214/2015 para sustar a criação do “Comitê de gênero” no MEC. A iniciativa tem 48 autores de 16 partidos (DEM, PDT, PHS, PMDB, PP, PR, PRB, PROS, PSB, PSC, PSD, PSDB, PTB, PT do B, PV E SD) e 19 estados^{XXIV}.

De acordo com Lacerda^{XXV} “os evangélicos são os principais protagonistas da ação familista”, no entanto, faz necessário observarmos o fato de que o termo “evangélicos” se trata também de uma generalização. A começar pelo próprio nome da bancada: Frente Parlamentar Evangélica, que como já mencionado, é composta também por parlamentares católicos ou outros sem fé religiosa professada, embora a identificação com as pautas cristãs seja um ponto de convergência.

Segundo Lacerda^{XXVI} apud Freston^{XXVII} e Mariano^{XXVIII}:

O termo evangélico recobre as igrejas protestantes históricas (Calvinista, Luterana, Presbiteriana, Congregacional, Anglicana, Metodista e Batista) e os pentecostais (Assembleia de Deus, Evangelho Quadrangular, Universal do Reino de Deus, entre outras). O pentecostalismo nasceu nos Estados Unidos no começo do século XX e

MOVIMENTO RELIGIOSO CONSERVADOR NA POLÍTICA BRASILEIRA

KOBAYASHI, F.

JÚNIOR, A. M. E.

descende do protestantismo histórico^{XXIX}. Prega “a contemporaneidade dos dons do Espírito Santo, dos quais ressaltam os dons da língua (glossolalia), cura, discernimento de espíritos, profecia”^{XXX}. Foi incorporado no Brasil desde o início do século XX^{XXXI}.

Observarmos, portanto, uma diversidade de igrejas, distintas entre si, mas que acabam por receber todas, de forma generalizada, o título de “igrejas evangélicas”, ou seja, protestantes, pentecostais, neopentecostais, dentre membros de outras denominações, são popularmente referidos todos como evangélicos, daí, o fato de o termo “evangélico”, ser considerado uma generalização. Ainda sobre generalizações, faz-se imperativo observar que o apoio ao movimento religioso conservador na política não é uma unanimidade entre os evangélicos. Mesmo com o fato dos ativistas e atores políticos, dentre eles, os pastores midiáticos, reclamarem o título de representantes da população evangélica brasileira como um todo, e até mesmo de representantes de todos os cristãos, independentemente de sua tradição religiosa, nem todos evangélicos e cristãos, sentem-se por eles representados, nem concordam com as suas ações, de modo que não há uma unanimidade quanto ao posicionamento dos fiéis em relação aos temas feministas e LGBT. Segundo Lacerda^{XXXII} “[...] não há unanimidade evangélica sobre o aborto, tampouco sobre questões LGBT. Trata-se sempre de generalizações”, embora seja a parcela evangélica dos eleitores que apoia o movimento conservador, a sua base eleitoral mais fiel, cabendo ressaltar que a divergência sobre os temas LGBT e feministas não tem espaço dentro do ativismo conservador religiosos na política, representado principalmente pela Bancada Evangélica no Congresso Nacional, ou ainda, pelas inúmeras bancadas evangélicas quando se considera a política nacional em suas esferas estaduais e municipais.

Imagem 1. Foto de alguns membros da Frente Parlamentar Evangélica (Bancada Evangélica), com o presidente Jair Bolsonaro. O Pastor MF é o segundo parlamentar de pé, da direita para a esquerda.



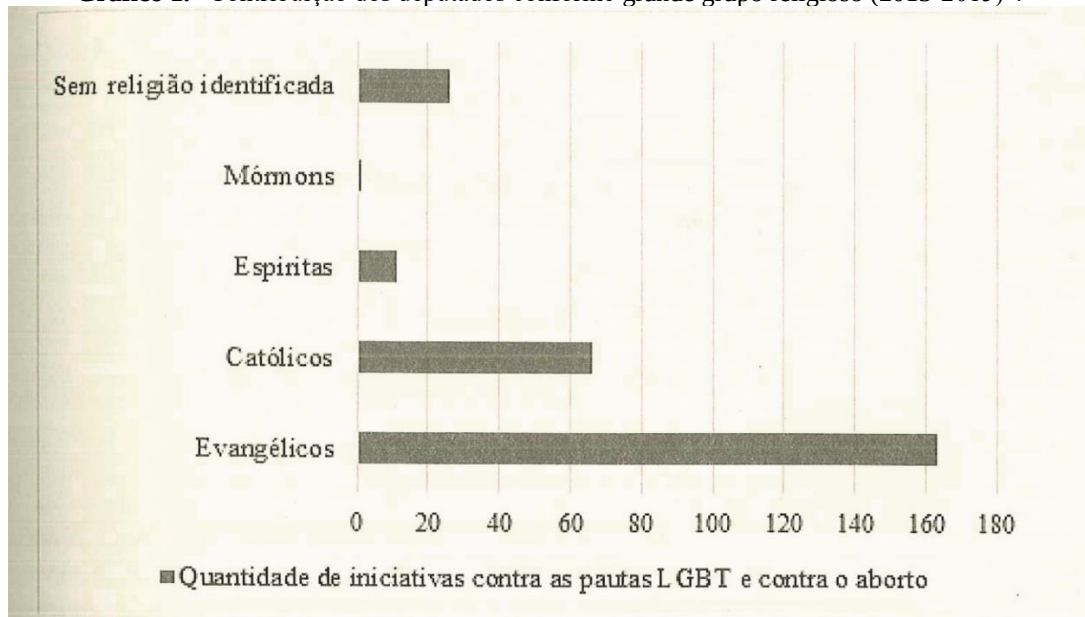
Fonte: <<https://www.metropoles.com/brasil/politica-brasil/cezinha-de-madureira-e-eleito-novo-lider-da-bancada-evangelica-na-camara>>. Foto publicada em 18 de dezembro de 2020. Acesso em 15 jun 2021.

Observemos no gráfico a seguir, a contribuição dos deputados protagonistas da reação pró-família no Congresso Nacional, contra as pautas LGBT e o aborto, entre os anos de 2013 e 2015:

MOVIMENTO RELIGIOSO CONSERVADOR NA POLÍTICA BRASILEIRA

KOBAYASHI, F.

JÚNIOR, A. M. E.

Gráfico 1. “Contribuição dos deputados conforme grande grupo religioso (2013-2015)”.**Fonte:** (LACERDA, 2019, p. 81)

A partir da observação do gráfico é possível constatar que a maioria das iniciativas contra a pautas LGBT e o aborto partiram de parlamentares evangélicos, seguidos dos católicos e espíritas. De acordo com a análise de Lacerda^{xxxiii}:

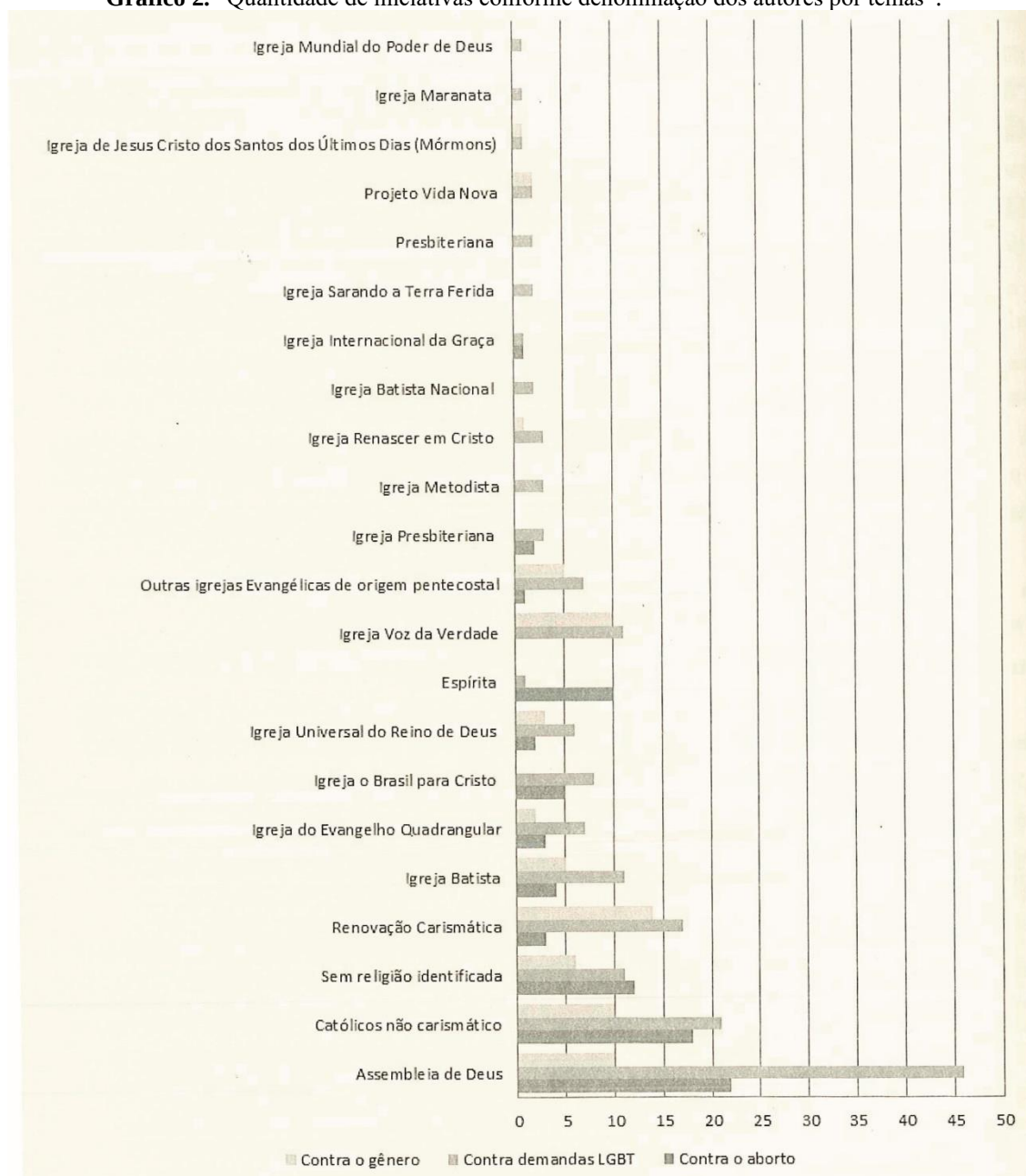
[...] mais de 60% das iniciativas pró-família patriarcal partem de deputados evangélicos. Católicos contribuem com mais de 25% das iniciativas. Cerca de 15% dos discursos e proposições partiram de deputados cuja denominação não foi identificada. Espíritas contribuem com 6%. Todas as religiões identificadas são cristãs^{xxxiv}.

A heterogeneidade dos parlamentares evangélicos, quanto à denominação a que pertencem é também apresentada por Lacerda^{xxxv} no gráfico que reproduzimos a seguir:

MOVIMENTO RELIGIOSO CONSERVADOR NA POLÍTICA BRASILEIRA

KOBAYASHI, F.

JÚNIOR, A. M. E.

Gráfico 2. “Quantidade de iniciativas conforme denominação dos autores por temas”.**Fonte:** (LACERDA, 2019, p. 82)

Podemos observar que de acordo com o gráfico, a denominação “Assembleia de Deus”, aos quais estão vinculados os pastores SM e MF, é dentre as demais denominações, a que protagonizou o maior número de iniciativas contra as demandas LGBT e o aborto, ficando em segundo lugar quanto às “iniciativas contra o gênero”, junto da igreja Voz da Verdade e católicos não carismáticos. Os católicos carismáticos foram a maioria quanto ao número de iniciativas contra o gênero. Cabendo ressaltar que o período pesquisado compreende os anos de 2013 à 2015. Faz-se oportuno destacar o fato de que, apesar da religião evangélica aparecer em primeiro lugar quanto ao número do que poderíamos chamar de “ações neoconservadoras na política brasileira”, a religião católica exerce também um importante papel de protagonismo nestas ações, uma vez que evangélicos e católicos unem-se em torno de pautas comuns,

sobretudo compondo as ditas “bancadas evangélicas”, conforme já mencionado. O gráfico também nos mostra o protagonismo católico quanto às iniciativas conservadoras “pró-família patriarcal”. Lembremos que a Igreja Católica foi a criadora do termo “ideologia de gênero”, um dos mais populares e utilizados pelos defensores do atual conservadorismo na política. O termo foi apropriado pelas denominações evangélicas as quais o tem utilizado exaustivamente.

Observemos que o crescimento da religião evangélica no Brasil, sobretudo o ativismo midiático de denominações evangélicas, o qual destaca-se o neopentecostal, entra em cena num ambiente fortemente influenciado pelo moralismo cristão historicamente demarcado pelo catolicismo. As razões de tal crescimento, que na verdade trata-se de um trânsito religioso, ou seja, da mobilidade ou conversão de fiéis, em sua maioria, da igreja católica para denominações evangélicas, não serão aqui discutidas. O foco de nossas observações recai, portanto, no que já consistia o moralismo católico antes mesmo da expansão evangélica no país, uma vez que a religião católica já havia desempenhado um papel de influência na formação da moralidade cristã da sociedade brasileira, cujo atual conservadorismo religioso na política busca resgatar, principalmente e fundamentalmente sob dois aspectos: o lugar da mulher na sociedade e a manutenção da hierarquia sexual centrada na heterossexualidade como via única de sexualidade legítima, daí, a bandeira comum às tradições católica e evangélica na luta dita em favor da família tradicional, contrapondo-se às pautas feministas e LGBT.

Segundo Busin^{XXXVI}:

A Igreja Católica é fundamentalmente patriarcal, pois se baseia na ideia de um Deus-pai todo poderoso e um filho-homem carismático que vem salvar a humanidade do pecado original, cometido por obra de “incontinência moral” de uma mulher^{XXXVII}.

Observemos que antes mesmo das denominações evangélicas entrarem em cena no Brasil, o catolicismo já garantia o que poderíamos chamar de bases do fundamento moral religioso para a submissão das mulheres aos homens, que nada mais são do que os preceitos bíblicos pregados pelo cristianismo. Segundo Busin^{XXXVIII}, quando trata do livro de Gênesis e da desobediência de Eva à Deus ao comer “o fruto da árvore proibida”, levando Adão a fazer o mesmo, o que chama de “queda original”, discorre:

Ao colocar a mulher como responsável pela Queda original e, a partir daí, submetida ao homem, essa passagem demonstra que não há equidade entre os gêneros desde a criação do mundo, define que a submissão da mulher se deu por culpa dela – é, portanto, merecida – e coloca as mulheres como responsáveis por todos os sofrimentos e males da humanidade^{XXXIX}.

Deste modo, a autora situa nas Escrituras Sagradas da Bíblia, pregadas pelo catolicismo no Brasil e, em seguida, pelas denominações evangélicas, uma justificativa para a submissão da mulher ao homem, reportada ao que seria o princípio da humanidade na Terra, segundo a crença cristã. Tal crença põe-se sob ameaça pelas questões trazidas pelo feminismo. As figuras bíblicas de Adão e Eva como primeiros seres humanos criados por Deus, encontradas do livro de Gênesis, também são evocadas pelas tradições cristãs como justificativa para a oposição às uniões não heterossexuais e, conseqüentemente, às pautas LGBT. Há, inclusive, um popular trocadilho utilizado por religiosos, que diz que “Deus não criou Adão e Ivo, mas sim, Adão e Eva”, o que supostamente justificaria a exclusividade da união heterossexual como a única legítima.

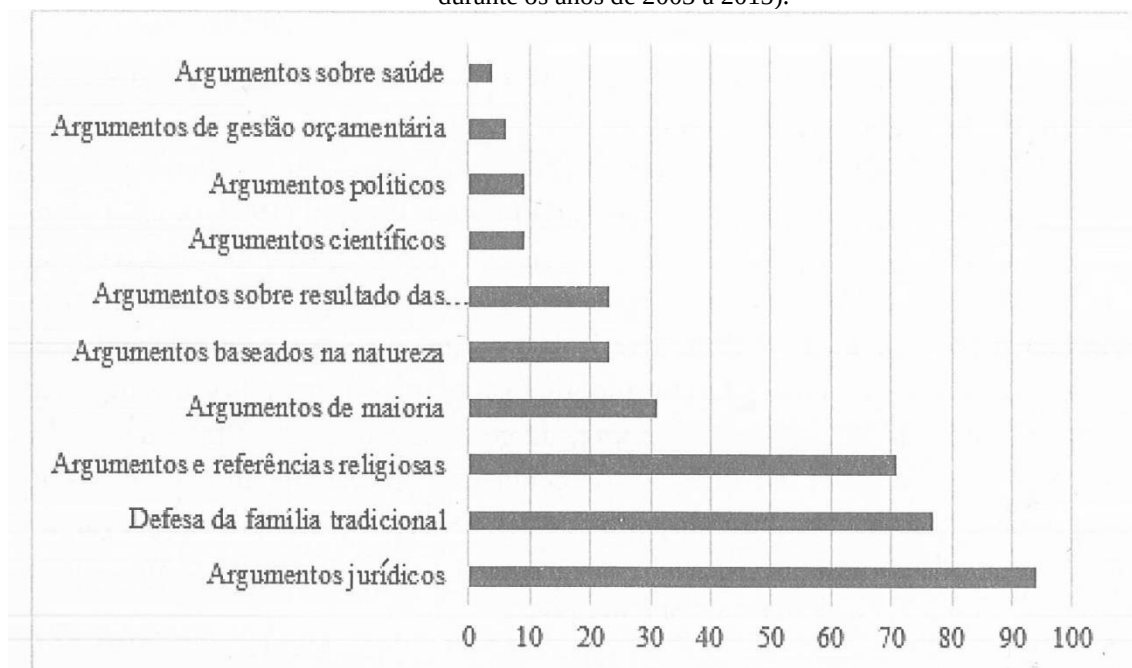
MOVIMENTO RELIGIOSO CONSERVADOR NA POLÍTICA BRASILEIRA

KOBAYASHI, F.

JÚNIOR, A. M. E.

O caráter de moral religiosa do conservadorismo, pressupõe justificativas no campo religioso para os posicionamentos dos protagonistas deste movimento na política. De fato, os argumentos religiosos são observados na oposição às pautas feministas e LGBT, no entanto, um importante dado tem sido observado quando estudadas as ações pró-família patriarcal na política brasileira. Tal dado refere-se à utilização de argumentos jurídicos na atuação dos protagonistas conservadores. Observemos a seguir, o gráfico apresentado por Lacerda^{XL}, que trata das justificativas utilizadas durante os anos de 2003 à 2015 pela bancada evangélica e seu ativismo pró-família patriarcal no Congresso Nacional:

Gráfico 3. Gráfico quantitativo referente à “frequência dos tipos de argumentos por iniciativa” observadas durante os anos de 2003 a 2015).



Fonte: (LACERDA, 2019, p. 88)

Antes de tratarmos acerca dos argumentos jurídicos, que aparecem como os mais utilizados pela bancada evangélica, discorreremos a seguir sobre os demais argumentos utilizados pelos parlamentares e identificados e agrupados em diferentes tipos no gráfico observado. De acordo com Lacerda^{XLI}, os argumentos sobre saúde “se referem aos riscos que o aborto traz à saúde da mulher, à negativa do aborto como método contraceptivo e à mortalidade materna”. Já os argumentos referentes à gestão orçamentária, dizem respeito a críticas em relação a gastos estatais com programas LGBT e aborto legal”. Quanto aos argumentos políticos, segundo apresentado pela autora, eles “invocam os conceitos de cidadania e democracia”, consistindo também em críticas a manobras regimentais consideradas ilegítimas. Os argumentos classificados como científicos, “tratam da discussão de estatísticas referentes à mortalidade que decorre do aborto ilegal e da afirmação de que a homossexualidade é um transtorno.” Embora, os defensores da legalização do aborto, o defendam justamente como um meio de diminuir o índice de mortalidade de mulheres que a sua ilegalidade proporciona, dentre outros argumentos, e a homossexualidade como transtorno, seja uma premissa negada pela própria ciência há décadas, tendo sido retirada da lista de doenças da Organização Mundial de Saúde desde 1990, conforme já discutido anteriormente. Por sua vez, os argumentos utilizados com base no resultado de políticas públicas, identificados no gráfico como “Argumentos sobre

MOVIMENTO RELIGIOSO CONSERVADOR NA POLÍTICA BRASILEIRA

KOBAYASHI, F.

JÚNIOR, A. M. E.

resultados das...” (sic), se referem à defesa de que a descriminalização do aborto não soluciona a mortalidade decorrente da prática ilegal, ao passo que os direitos das mulheres fomentariam o aborto, e as políticas pela diversidade sexual estimulariam a homossexualidade. Quanto aos argumentos tidos como “baseados na natureza”, estes correspondem “aqueles segundo os quais a família é baseada na procriação” e a “ideologia de gênero” subverteria a ordem dita “natural”^{XLII}. Os argumentos referentes a maioria, dizem respeito ao argumento de que:

A maioria dos brasileiros, que é cristã, devem prevalecer sobre demandas das minorias, sejam em relação ao casamento entre pessoas do mesmo sexo, seja em relação ao aborto. Diz-se que a maioria dos brasileiros é cristã e defende a família; a minoria, que defende a “ideologia de gênero”, quer destruí-la^{XLIII}.

Segundo Lacerda^{XLIV} apud Pinheiro^{XLV}:

Na verdade, já na constituinte evangélicos adotaram argumentos que foram adotados por Pinheiro^{XLVI} como aqueles que colocam os “evangélicos enquanto maioria moralista” e os “evangélicos enquanto minoria religiosa”. Assim, não obstante serem uma minoria, eles se consideram como porta vozes do desejo da vontade da maioria cristã, que deveria prevalecer^{XLVII}.

O argumento referido à maioria já foi, inclusive, proferido publicamente pelo atual chefe do poder executivo brasileiro, Jair Bolsonaro que, em conformidade com a lógica do movimento religioso conservador na política, afirmou: “Deus acima de tudo. Não tem essa historinha de Estado laico não. O Estado é cristão e a minoria que for contra que se mude. As minorias têm que se curvar para as majorias”^{XLVIII}.

O terceiro tipo de argumento mais identificado foi o que diz respeito às referências religiosas:

Trata-se de citações à importância das religiões cristãs, em especial à católica e à evangélica e às bancadas religiosas da Câmara; referências a Deus, à Bíblia, aos valores cristãos e a noção de pecado que reside na homossexualidade e no aborto. Além disso, há outros raciocínios, tais como: as doenças seriam uma resposta divina aos vícios humanos, argumento utilizado no contexto da discussão sobre propostas de união civil entre pessoas do mesmo sexo, a “ideologia de gênero” seria contra a criação de Deus, a família seria aquela definida no Velho Testamento; só Deus dá a vida, portanto só ele pode retirá-la, por isso o aborto de feto anencefálico deve ser proibido; a família é definida por Deus e alheia a comparações profanas como com as relações homossexuais^{XLIX}.

Os argumentos identificados como os segundos mais utilizados são os que se referem à defesa da família tradicional, composta por um homem e uma mulher, com o intuito de procriar:

A família tradicional seria o alicerce basilar da sociedade e estaria ameaçada pela “ideologia de gênero”. Mais que isso. As feministas radicais, fundamentadas na “ideologia de gênero”, queriam destruir a família para se livrar da opressão da mulher. E, assim, defenderiam a aniquilação do seu membro mais vulnerável: o feto. O reconhecimento da família formada por pessoas do mesmo sexo significaria um ataque à família tradicional. Por outro lado, o fortalecimento da família formada pelo casamento heterossexual seria a solução para toda ordem de problemas; para evitar a gravidez precoce, para evitar o aborto, para combater estupros. A família seria o caminho para uma sociedade justa e contra a criminalidade. A família, ademais, seria o instrumento de proteção das “mulheres de verdade”, que não queriam ser empoderadas, mas sim amadas e cuidadas^L.

MOVIMENTO RELIGIOSO CONSERVADOR NA POLÍTICA BRASILEIRA

KOBAYASHI, F.

JÚNIOR, A. M. E.

Finalmente, em primeiro lugar quanto ao número de ocorrências, foram identificados os argumentos do tipo jurídico. Dentre as dezenas de argumentos jurídicos utilizados, Lacerda^{LI} destaca os seguintes:

O aborto viola o direito à vida, que é cláusula pétrea, e, portanto, é inconstitucional; a família é definida no artigo 226 da Constituição, estabelecida entre um homem e uma mulher; as resoluções do governo sobre os direitos LGBT extrapolam o poder regulamentar do Executivo; o combate à homofobia viola o direito fundamental à liberdade de expressão; o STF invadiu a esfera legislativa ao julgar constitucional a família formada por um casal de pessoas do mesmo gênero; os pais tem o direito de educar seus filhos conforme seus valores morais, de acordo com o Pacto de São José da Costa Rica^{LII}.

Lacerda^{LIII} afirma que mesmo sem considerar resultados quantitativos, “estudos prévios apontam a relevância de argumentos fora do campo religioso na ação contra os direitos sexuais e reprodutivos e os direitos LGBT”. Segundo a autora:

Um dos pontos fundamentais de análise de Vital e Lopes^{LIV}, por exemplo, é aquele segundo o qual “os religiosos operam com as mesmas categorias, mobilizando um conjunto de argumentos que é também utilizado por aqueles que desejam garantir a separação institucional entre Estado, política e religião no Brasil”^{LV}.

No entanto, Lacerda^{VI} afirma, a respeito da análise de Vital e Lopes^{VII}, que “a conclusão é verdadeira, mas parcial”. De acordo com a autora, “os argumentos religiosos expressos são importantíssimos, quase tão frequentes quanto os jurídicos e a defesa da família tradicional”, e aproxima os resultados de sua pesquisa ao que diz Dantas^{VIII}, ao afirmar que:

Os resultados desta pesquisa são mais próximos da conclusão de Dantas^{LIX}, para quem a bancada evangélica, “em decorrência da experiência política adquirida nos últimos 30 anos, passou a pronunciar enunciados mais politizados”. Assim, mobiliza referência a inconstitucionalidade de projetos de lei, por exemplo, para afinal sustentar teses em prol da moralidade cristã”. Mas para a autora, apesar da incorporação de símbolos políticos em seus sistemas de argumentação, o discurso dos parlamentares evangélicos continua a serviço da preservação da moral privada e dos valores religiosos^{LX}.

Ao observarmos os diferentes tipos de argumentos utilizados pelo movimento conservador e religioso na política brasileira, é importante atentarmos para o fato de que, embora se tenha buscado uma racionalidade e uma argumentação jurídica que fundamente as intervenções de combate às pautas feministas e LGBT, todos os tipos de argumentação utilizados, inclusive os jurídicos, convergem em atender à preservação de valores de uma moralidade religiosa. Sendo assim, estamos em conformidade com Lacerda^{LXI} e Dantas^{LXII} não minimizando, no entanto, a importância que deve ser dada às incursões dos protagonistas do movimento conservador religioso na política, de apropriar-se do Direito. Faz-se oportuno lembrarmos que a História nos mostra, por meio de inúmeros exemplos, que uma amálgama de atrocidades e desrespeitos ao que hoje chamamos de Direitos Humanos, são postos em prática em momentos em que a religião tem em mãos a centralidade do poder político.

O fato de haver um movimento na política que questiona a laicidade do Estado pondo em cheque a sua democracia, requer atenção tanto por parte das instituições, quanto de todos os que buscam promover os Direitos Humanos, sobretudo quando constata-se que o referido

KOBAYASHI, F.

JÚNIOR, A. M. E.

movimento tem buscado não somente apropriar-se do Direito em prol do seu fortalecimento, mas também tem ocupado, cada vez mais, o espaço onde as leis são criadas, com o agravante de que tem questionado os próprios valores constitucionais ao rejeitarem a sua laicidade, e proposto o que Biroli, Machado e Vaggione^{LXIII} chamam de “processo de recristianizar a sociedade por meio do direito”. Segundo os autores: “O processo de recristianizar a sociedade por meio do direito implica seu uso como instrumento e estratégia para defender e difundir socialmente uma doutrina moral.”, Biroli, Machado e Vaggione^{LXIV}. Sendo assim, observamos que o que os autores afirmam quanto à defesa de uma doutrina moral nas ações conservadoras está em conformidade com o apresentado por Lacerda^{LXV} e Dantas^{LXVI} sobre o tema.

De acordo com Biroli, Machado e Vaggione^{LXVII}, “sem ignorar que a agenda neoconservadora tem diversas dimensões e racionalidades, a juridificação ou a mobilização do direito é uma estratégia central”. Os autores afirmam que o neoconservadorismo se trata de “um movimento de restauração moral por meio do direito^{LXVIII}”.

O processo de recristianização da sociedade estaria centrado no combate às pautas feministas e LGBT, combate este, que faria parte do que Biroli, Machado e Vaggione^{LXIX} chamam de “juridificação reativa”:

Utilizamos o conceito de juridificação reativa para nos referirmos ao uso do direito por parte de atores religiosos e seculares em defesa de princípios morais que estes consideram violados pelas demandas dos movimentos feministas e LGBTQI, empregando diferentes argumentos e estratégias. Esse processo, que tem lugar na interface entre direito e religião, abarca não apenas a mobilização por direitos religiosos que analisei em outro texto, mas também a utilização do direito como instrumento para a defesa de princípios morais^{LXX}.

Ao tratarem do neoconservadorismo na América Latina, Biroli, Machado e Vaggione^{LXXI} apontam quem seriam os seus principais atores:

[...] considera-se o conjunto de atores que, com distintos vínculos com o religioso, encontram no discurso legal uma de suas principais estratégias para a restauração moral. Caracteriza-se assim uma maquinaria legal conservadora, composta por hierarquias católicas e evangélicas, advogados confessionais e políticos cristãos^{LXXII}.

Além dos “advogados confessionais”, os autores mencionam outros agentes do movimento neoconservador:

Ao papel desses advogados, agregam-se as associações profissionais ou organizações de advogados católicos. Além de integrar a judicialização conservadora previamente referida, essas corporações respondem ao chamado que a Igreja faz aos cidadãos e profissionais para que sejam parte da defesa da cultura da vida^{LXXIII}.

Biroli, Machado e Vaggione^{LXXIV}, citam ainda como atores do conservadorismo, professores e pesquisadores do direito: “A maquinaria legal neoconservadora também é composta por professores e pesquisadores do direito. Na América Latina, existe uma tendência a que advogados litigantes também sejam professores universitários.” Por fim, porém não menos importante, os autores citam as “hierarquias religiosas no disciplinamento de práticas e identidades dos crentes”:

A juridificação reativa como busca da restauração moral por meio do direito oferece, assim, distintas arestas que precisam ser levadas em conta para se compreender o emaranhado contemporâneo entre religião, política e direito. Sem deixar de lado o

MOVIMENTO RELIGIOSO CONSERVADOR NA POLÍTICA BRASILEIRA

KOBAYASHI, F.

JÚNIOR, A. M. E.

papel das hierarquias religiosas no disciplinamento de práticas e identidades dos crentes, intensificou-se uma “evangelização secular” que busca recristianizar a sociedade por meio da letra da lei e dos direitos cidadãos^{LXXV}.

Como parte do que chama de “maquinaria legal conservadora”, Biroli, Machado e Vaggione^{LXXVI} apontam organizações católicas e evangélicas que se articulam politicamente na defesa da agenda conservadora. Os autores mencionam organizações brasileiras e internacionais que agem integradamente em diferentes países, a exemplo da “União Internacional de Juristas Católicos, que agrupa associações já existentes de distintos países, principalmente da América e da Europa”, Biroli, Machado e Vaggione^{LXXVII}.

Segundo Biroli, Machado e Vaggione^{LXXVIII} apud Unión Internacional de Juristas Católicos^{LXXIX}:

A União tem como finalidade “contribuir para a manutenção ou a recuperação dos princípios cristãos na filosofia e na ciência do direito, na atividade legislativa, judicial e administrativa, no ensino e na investigação, assim como na vida pública e profissional”^{LXXX}.

Quanto às organizações evangélicas, os autores discorrem:

No campo evangélico também existem organizações profissionais semelhantes. Um exemplo é a Federação Interamericana de Juristas Cristãos, antes conhecida como Rede Latino-Americana de Advogados Cristãos (RLAAC). Foi criada no ano de 2001, como resultado da primeira Convenção Latino-Americana de Advogados Cristãos, realizada no Peru. Segundo sua página na internet, a Federação reúne organizações de advogados e juristas cristãos de ao menos treze países. Outro exemplo é a Associação Nacional de Juristas Evangélicos (Anajure), criada no Brasil em 2012, que tem participado de numerosos amicus curiae no Supremo Tribunal Federal (STF) com o propósito de defender os valores da vida, da família e dos direitos humanos numa perspectiva cristã^{LXXXI}.

Para os autores, “os diversos atores que compõem o neoconservadorismo confluem, assim, em ações visando incidir sobre o papel do direito na definição de um ordenamento hierárquico do gênero e da sexualidade.”^{LXXXII}

Biroli, Machado e Vaggione^{LXXXIII}, ao discorrerem sobre o movimento conservador, trazem contribuições bastante elucidativas para que se apreenda com mais precisão a dimensão da ação conservadora na política contemporânea, que tem centrado seus esforços em refinar os seus argumentos apropriando-se do direito e se instrumentalizando por meio de diferentes frentes ou organizações. O termo “maquinaria legal conservadora” ilustra bem este fato e nos conduz ao entendimento de que não é mais possível pensarmos em ação conservadora restrita apenas a bancadas evangélicas na política e lideranças religiosas com ações restritas aos seus templos. Justamente por este fato é que temos visto ações conservadoras organizando-se e fortalecendo-se em conselhos profissionais, universidades, escolas, nas mais diferentes mídias, incluindo as redes sociais, etc.

Ainda sobre as reações do movimento conservador frente às pautas feministas e LGBT, Biroli, Machado e Vaggione^{LXXXIV} afirmam:

Essas reações, que em princípio podiam ser vistas como destinadas a desaparecer, mostraram, ao contrário, uma capacidade crescente de se proliferar, que coloca em dúvida não apenas a estabilidade das transformações geradas, mas também a qualidade mesma das democracias^{LXXXV}.

Buscando defender, por meio do Direito, preceitos religiosos morais, os protagonistas do movimento conservador na política agem pressupondo serem universais os seus valores referentes ao que chamam de “defesa da vida, da família e da liberdade religiosa”, Biroli, Machado e Vaggionne^{LXXXVI}. Conforme já discutido, mesmo os argumentos jurídicos apoiados no Direito são norteados pela crença em interpretações relativas à Bíblia, que os protagonistas do conservadorismo buscam impor, como normas de conduta e verdades absolutas, à todas as demais pessoas indistintamente. Temos como exemplo, a submissão da mulher ao homem fundamentada no livro bíblico de Gêneses, dentre outros e, portanto, o combate conservador ao feminismo. Assim como também se justifica com passagens bíblicas a condenação à homossexualidade, conforme demonstrado por Busin^{LXXXVII}.

Há algumas poucas passagens bíblicas que, supostamente, tratariam da homossexualidade, condenando-a. Algumas estariam no Antigo Testamento: uma estaria no Gênesis (19), no conhecido episódio de destruição de Sodoma e Gomorra, outra em Juízes (19) – em ambas se trataria da questão do abuso sexual de hóspedes por habitantes da cidade –, e duas estariam em Levítico (18.22 e 20.13) e tratariam o ato sexual entre dois homens como uma abominação. No Novo Testamento teríamos três referências de Paulo à homossexualidade (Rm 1, 1 Co 6.9 – 11 e 1 Tm 1.8 – 11)^{LXXXVIII}.

A autora aponta ainda que não haveria na Bíblia uma condenação expressa para a homossexualidade feminina, havendo apenas insinuações veladas identificadas nas passagens bíblicas referentes a Rute e Naomi (Rt 1.16-17) e em Paulo (Rm 1.26), Busin^{LXXXIX}. Ademais, Busin^{XC} traz um importante e elucidativo questionamento acerca da adoção de passagens bíblicas que nos permite entender com mais precisão as ações do conservadorismo:

A questão que se coloca é: por que algumas passagens foram simplesmente deixadas de lado, enquanto outras, ainda que também possam ser consideradas histórica e culturalmente datadas, permanecem sendo amplamente utilizadas, como as que dizem respeito à homossexualidade? A resposta nos parece residir no que já apontamos anteriormente: a questão do exercício do poder^{XCI}.

A autora apresenta ainda passagens bíblicas que seriam deixadas de lado pelo ativismo conservador:

[...] a condenação do corte de cabelo para homens (Levítico 19: 27), a proibição de se tocar a pele de porco (Levítico 11: 06-08), a possibilidade de vender uma filha como serva (Êxodo, 21: 07), a de possuir escravos desde que sejam de países vizinhos (Levítico 25: 44), a pena de morte para quem trabalhar aos sábados (Êxodo 35: 02)^{XCII}.

É notório o fato de que o movimento conservador religioso busca fundamentar biblicamente as suas ações e posicionamentos, ou seja, no campo do que é considerado pelos cristãos como verdades sagradas e, portanto, inquestionáveis. A fundamentação bíblica se estende, inclusive, a questões que se põem fora da moralidade referente aos costumes sexuais. A exemplo da argumentação para a defesa do neoliberalismo, ao tratar dos valores do empreendedorismo e da livre iniciativa, conforme apresentado por Lacerda^{XCIII}, que reproduz discursos de deputados conservadores:

Para o professor Victório Galli, o fundamento da livre iniciativa é sagrado: A Bíblia contempla, em Lucas 19:11-27 e Mateus 25:14-30, a livre iniciativa e a premiação

MOVIMENTO RELIGIOSO CONSERVADOR NA POLÍTICA BRASILEIRA

KOBAYASHI, F.

JÚNIOR, A. M. E.

daquele que faz o dinheiro girar a ponto de promover bons lucros, criticando aquele que, tendo ou recebendo dinheiro, não o faz [...] (Deputado Professor Victório Galli – PSC/MT, discurso em Plenário em 20/10/2015). No mesmo sentido, para Jefferson Campos (PSD/SP), o “empreendedorismo é um dom de Deus” (discurso em Plenário em 9 de março de 2016) [...] o *impeachment* de Dilma Rousseff se justificou, para ele, dentre outros motivos, na “libertação do comércio, do serviço, do empreendedorismo (idem, em 31 de agosto de 2016)^{XCV}.”

Observamos, no entanto, uma seletividade quanto ao uso de passagens bíblicas que em conformidade a Busin^{XCV}, entendemos se tratar de uma questão de exercício de poder, que vai de encontro à conveniência da adoção de determinados trechos bíblicos em detrimento de outros.

Por fim, para uma compreensão mais precisa acerca da associação do conservadorismo ao neoliberalismo, recorreremos mais uma vez ao que discorrem Souza e Oliveira^{XCVI}, já apresentado no início deste texto:

O conservadorismo contemporâneo, aparece dentre as várias ideologias como a mais atrativa ao domínio de classe da burguesia. Ele tem reordenado o modo de funcionamento das classes dominantes, tanto a nível nacional, quanto a nível internacional; ou seja, a ideologia conservadora tende à ocupação dos espaços intelectual, cultural e político da sociedade brasileira, fortalecendo a reprodução do capital. Em síntese, em momentos de crise estrutural do capital, [...] o conservadorismo emerge como ideologia capaz de renovar as promessas burguesas de manutenção da ordem e desenvolvimento econômico. Sendo assim, procura condensar os anseios das classes dominantes e o imaginário das classes subalternas, no sentido de “salvar a sociedade”, misturando autoritarismo, voluntarismo e intolerância. Com essas características, o conservadorismo acaba aparecendo como uma importante ideologia e estratégia política para manutenção da sociedade burguesa^{XCVII}.

Entendemos tratar-se de duas forças, às quais colocam-se como obstáculos e, portanto, desafios para as instituições e para os defensores da democracia e dos Direitos Humanos: a primeira, a crença de que determinados preceitos religiosos, considerados como verdades absolutas universais, devem ser impostos à toda humanidade, associada à segunda, o desmonte do bem estar social promovido pelas políticas neoliberais que, de mãos dadas, ambas as forças, se condensam em um só movimento: o conservadorismo contemporâneo. Esta associação, talvez, seja o maior desafio a ser superado pelos que fazem frente de resistência ao movimento conservador na política, uma vez que para a grande massa, apresenta-se como uma via única de “salvação”, tanto para a economia, quanto para a entrada no “Reino dos Céus” dos que à esta crença aderem. Segundo Lacerda^{XCVIII}, “A agenda conservadora não se consolidou ainda nas instituições, mas avança”, haja vista, as observações do recuo do Executivo referentes às reivindicações feministas e LGBT e ao sucesso da agenda neoliberal na política brasileira.

Notas

^I Mestre em Direitos Humanos, Cidadania e Política Públicas pela UFPB.

^{II} Doutor em História Social pela UNICAMP, Professor Adjunto III do Departamento de Ciências Sociais e do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas da UFPB, tonyelibio@hotmail.com

^{III} (2018).

^{IV} (SOUZA; OLIVEIRA, 2018, p. 01-02).

-
- V (2018).
 VI (2018).
 VII (SOUZA; OLIVEIRA, 2018, p. 09).
 VIII (2018).
 IX (SOUZA; OLIVEIRA, 2018, p. 05).
 X (2020).
 XI (BIROLI; MACHADO; VAGGIONE, 2020, Kindle, posição 71 de 6010).
 XII (2020).
 XIII (2018, pg. 09).
 XIV (SOUZA; OLIVEIRA, 2018, p. 05-06).
 XV (2020).
 XVI (2019).
 XVII (LACERDA, 2019, pg. 91).
 XVIII (LACERDA, 2019, p. 91-92).
 XIX (2019, p. 199).
 XX (2019, pg. 165).
 XXI (2019, pg. 91).
 XXII (2019, pg. 80).
 XXIII (Lacerda, 2019, pg. 80).
 XXIV (LACERDA, 2019, p. 80-81).
 XXV (2019, p. 84).
 XXVI (2019).
 XXVII (1993).
 XXVIII (1996).
 XXIX (FREESTON, 1993, p. 65).
 XXX (MARIANO, 1996, p. 24).
 XXXI (LACERDA, 2019, apud FREESTON (1993); MARIANO, 1996, p. 84).
 XXXII (2019, p. 87).
 XXXIII (2019).
 XXXIV (LACERDA, 2019, p. 81).
 XXXV (2019).
 XXXVI (2011).
 XXXVII (BUSIN, 2011, p. 116).
 XXXVIII
 XXXIX (BUSIN, 2011, p. 117).
 XL (2019).
 XLI (2019, p. 88-89).
 XLII (Lacerda, 2019, p.89).
 XLIII (LACERDA, 2019, p. 89).
 XLIV (2019, p. 89).
 XLV (2008, p. 86).
 XLVI (2008, p. 86).
 XLVII (LACERDA, 209, p. 89 apud PINHEIRO, 2008, p. 86).
 XLVIII Disponível em: <<https://istoe.com.br/frases-de-bolsonaro-o-candidato-que-despreza-as-minorias/>>. Acesso em 24 jun 2021.
 XLIX (LACERDA, 2019, p. 89).
 L (LACERDA, 2019, p. 90).
 LI (2019).
 LII (LACERDA, 2019, p. 90 – 91).
 LIII (2019, p. 91).
 LIV (2013, p. 20).
 LV (LACERDA, 2019, apud VITAL e LOPES, 2013, p. 91).
 LVI (2019, p. 91).
 LVII (2013).
 LVIII (2011, p. 60).
 LIX (2011, p. 60).
 LX (LACERDA, 2019 apud DANTAS, 2011, p. 91).

-
- LXI (2019).
 LXII (2011).
 LXIII (2020).
 LXIV (2020, versão Kindle, posição 1225 de 6010).
 LXV (2019).
 LXVI (2011).
 LXVII (2020, versão Kindle posição 1208 de 6010).
 LXVIII (Biroli, Machado e Vaggione, 2020, versão Kindle posição 916 de 6010).
 LXIX (2020).
 LXX (BIROLI; MACHADO; VAGGIONE, 2020, versão Kindle, posição 933 de 6010).
 LXXI (2020).
 LXXII (BIROLI; MACHADO, VAGGIONE, 2020, versão Kindle, posição 951 de 6010).
 LXXIII (BIROLI; MACHADO, VAGGIONE, 2020, versão Kindle, posição 1365 de 6010).
 LXXIV (2020, versão Kindle, posição 1381 de 6010).
 LXXV (BIROLI; MACHADO, VAGGIONE, 2020, versão Kindle, posição 1657 de 6010).
 LXXVI (2020).
 LXXVII (2020, versão Kindle, posição 1365 de 6010).
 LXXVIII (2020).
 LXXIX (2020).
 LXXX (BIROLI; MACHADO; VAGGIONE, 2020, apud UNIÓN INTERNACIONAL DE JURISTAS CATÓLICOS, 2020, versão Kindle, posição 1365 de 6010).
 LXXXI (BIROLI; MACHADO, VAGGIONE, 2020, versão Kindle, posição 1365 de 6010).
 LXXXII (Biroli, Machado e Vaggione (2020, versão Kindle, posição 4897 de 6010).
 LXXXIII (2020).
 LXXXIV (2020).
 LXXXV (BIROLI, MACHADO, VAGGIONE, 2020, versão Kindle, posição 916 de 6010).
 LXXXVI (2020, versão Kindle, posição 951 de 6010).
 LXXXVII (2011).
 LXXXVIII (BUSIN, 2011, p. 119-120).
 LXXXIX (2011, p. 120).
 XC (2011).
 XCI (BUSIN, 2011, p. 121).
 XCII (BUSIN, 2011, p. 120-121).
 XCIII (2019).
 XCIV (LACERDA, 2019, p. 175-176).
 XCV (2011).
 XCVI (2018).
 XCVII (SOUZA; OLIVEIRA, 2018, p. 09).
 XCVIII (2019, p. 204).

Referências Bibliográficas

BIROLI; F. MACHADO; M.D.C.; VAGGIONE; J.M. **GÊNERO, NEOCONSERVADORISMO E DEMOCRACIA: Disputas e Retrocessos na América Latina**. BOITEMPO, 1 ed. Versão Kindle. São Paulo, 2020.

BUSIN; V. M. **Religião, Sexualidades e Gênero**. Rever – Revista de Estudos de Religião, v. 11, n. 1. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2011. Disponível em: <<https://revistas.pucsp.br/index.php/rever/article/view/6032>>. Acesso em 24 jun 2021.

CEZINHA DE MADUREIRA É ELEITO NOVO LÍDER DA BANCADA EVANGÉLICA NA CÂMARA. Portal de notícias Metrópoles. Online. Disponível em: <

<https://www.metropoles.com/brasil/politica-brasil/cezinha-de-madureira-e-eleito-novo-lider-da-bancada-evangelica-na-camara>>. Acesso em 15 jun 2021.

DANTAS, Bruna Suruagy do Amaral. **Religião e Política: ideologia e ação da “Bancada Evangélica” na Câmara Federal**. Tese de doutoramento em Psicologia Social. São Paulo: PUC-SP, 2011. Disponível em: <<https://tede2.pucsp.br/handle/handle/16946>>. Acesso em: 20 jun. 2021.

FRASES DE BOLSONARO, O CANDIDATO QUE DESPREZA AS MINORIAS. Portal de Notícias *ISTOÉ*. Online, 2018. Disponível em: < <https://istoe.com.br/frases-de-bolsonaro-o-candidato-que-despreza-as-minorias/>>. Acesso em 24 jun 2021.

FRESTON, P. **Protestantes e Política no Brasil: da Constituinte ao Impeachment**. Ciências Sociais (Doutorado). Universidade Estadual de Campinas, 1993.

LACERDA, M. B. **O Novo Conservadorismo Brasileiro. De Reagan a Bolsonaro**. Porto Alegre: ZOUK. 1ª ed., 2019.

MARIANO, R. **Os Neopentecostais e a Teologia da Prosperidade**. Novos Estudos CEBRAP, 24, p. 21, 1996.

PINHEIRO, D. A. R. **Direito, Estado e Religião: A Constituinte de 1987/1988 e a (Re)Construção da Identidade Religiosa do Sujeito Constitucional Brasileiro**. Direito (Mestrado) – Universidade de Brasília, 2008.

PINHEIRO, N.; MARINA FEITOSA COELHO, F. **A mobilização católica contra a “ideologia de gênero” nas tramitações do Plano Nacional de Educação brasileiro**. *Religare: Revista do Programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões da UFPB*, [S. l.], v. 13, n. 1, p. 27–48, 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/religare/article/view/30798>. Acesso em: 26 jun. 2021.

SOUZA, J.M.A.; OLIVEIRA; M.B. **CONSERVADORISMO: IDEOLOGIA E ESTRATÉGIA POLÍTICA DAS CLASSES DOMINANTES**. XVI Encontro Nacional de Pesquisadoras/es em Serviço Social. 2018. Anais do 16º Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/abepss/article/view/22616>. Acesso em 08 jun 2021.

UNIÓN INTERNACIONAL DE JURISTAS CATÓLICOS. CJCF/CathoJuris. 2020. Disponível em: <<https://www.cathojuris.org/la-cjcf/union-international-de-juristas-catolicos/>>. Acesso em 12 mai 2020.

VITAL, C; LOPES, P. V. L. **Religião E Política: Uma análise da atuação de parlamentares evangélicos sobre direitos das mulheres e LGBT's no Brasil**. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll e Instituto de Estudos da Religião, 2013.